



ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76/2016
COMARCA DE LAPA
VARA DA FAMÍLIA E INFÂNCIA e JUVENTUDE – Anexo à Vara Criminal
DATA: 27/10/2016
EQUIPE CORREICIONAL
CORREGEDOR DA JUSTIÇA DES. ROBSON MARQUES CURY
- Dr. Everton Luiz Penter Correa - Dr. Sérgio Luiz Patitucci - Dr. Horácio Ribas Teixeira - Dr. Jefferson Alberto Johnson - Dra. Marco Antonio Massaneiro - Dr. Diego Santos Teixeirinha
ASSESSORES CORREICIONAIS: - Amanda Peçanha Teixeira Vaz - Danilo Henrique Oliveira - Caio Cassou Júnior - Rafael Antonio de Albuquerque
JUIZ TITULAR: MARCOS TAKAO TODA
ESCRIVÃO: GRACIA KRAINSKI PINTO

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

1.1. SERVIDORES		
	Nome	Cargo
1	GRACIA KRAINSKI PINTO	Escrivão
2	CARLA RAMALHO HIRT	Técnica de Secretaria
3	DAIANE APARECIDA VALE DOS SANTOS	Técnica de Secretaria
4	FERNANDO PRYZBEUKA DO VALE	Técnico Judiciário
5	CLEBER VENANCIO ROSSI	Técnico Judiciário
6	CLAUDINEY MARTINS LECHETA	Técnico Judiciário
7	IVACIR ANTONIO FERREIRA BUENO	Oficial de Justiça
8	MAURO PROHMANN WOLFF	Técnico Judiciário – Cumpridor de mandados
9	JOSE ANGELO SIMÃO	Técnico Judiciário – Cumpridor de mandados
GABINETE DO MAGISTRADO		
1	JULIANA SAMPAIO DA SILVA SANTOS	Assistente de Juiz
2	FRANCINI SCHEFER	Técnica Judiciária
3	VANESSA SOFIA FERREIRA BARROS	Estagiária
4	ALEKSANDER SKORUPSKI	Estagiária



1.2. INSTALAÇÕES

a) **Espaço físico:** O edifício é novo e está em excelente estado de conservação. As competências da Infância e Juventude e Família funcionam em espaço conjunto com o ofício criminal.

b) **Sala de audiência:** Possui equipamento de gravação de audiência.

c) **Informações ao Público:** Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento nº 127; a relação de intimações ao Diário da Justiça; a pauta mensal de audiências está afixada.

d) **Localização:** Avenida João Joslin Do Vale, S/N, Jardim Cidade Nova, Lapa/Pr.

2. DADOS ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado – Sistema Boletim Unificado.

3. VARA DE FAMÍLIA

3.1. FAMÍLIA

Constam no sistema PROJUDI – área Família:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>622</u>	<u>3453</u>	<u>23</u>	<u>73</u>

Não consta nenhum processo paralisado há mais de 30 dias.

Constam no Projudi **02** processos aguardando cumprimento de despacho há mais de 5 dias, **REGULARIZAR:**

PROCESSO	ULTIMO MOVIMENTO	DIAS PARALISADOS
0004108-77.2016.8.16.0103	07/10/2016	19
0000942-71.2015.8.16.0103	14/10/2016	12

Análise de Juntada:

- Consta **35** processos com juntada pendente de análise, a mais antiga data de 26/10/2016;
- Consta **22** processos aguardando análise de retorno de conclusão, a mais antiga data 26/10/2016;



Processos remetidos:

- 17 ao Apoio Especializado, a remessa mais antiga data 21/09/2016;
- 74 ao Ministério Público, a remessa mais antiga data 19/10/2016;

ACÇÕES DE AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE

Verificou-se que constam **18** processos ativos de averiguação de paternidade distribuídos indevidamente na área de FAMILIA.

A escritania deverá proceder revisão na classificação de todos os processos cadastrados com Classe "averiguação de paternidade". Os casos de "Investigação de Paternidade" deverão ter sua nomenclatura corrigida e todas as Averiguações de Paternidade deverão ser redistribuídas para a competência de REGISTROS PÚBLICOS. **REGULARIZAR.**

3.2. DEPÓSITOS JUDICIAIS

Constatou-se que a escritania registra regularmente os depósitos judiciais e suas respectivas intercorrências. Processos analisados: 0000942-71.2015.8.16.0103, 0001520-39.2012.8.16.0103.

3.3. PROCESSOS PROJUDI ANALISADOS

Processo 0000265-13.2016.8.16.0101 – Inventário

Último movimento em 11/11/2016: Despacho de abertura do Inventário, nomeação de inventariante e determinação de outras diligências. **Paralisação Injustificada. A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial.**

Processo 0000942-71.2015.8.16.0103 – Alimentos

Último movimento em 14/10/2016: Despacho nos seguintes termos: "Acolho o requerimento de evento 139.1. Expeça-se novo alvará judicial conforme determinado no mov. 124.1. Intimações e diligências necessárias". **Paralisação Injustificada. A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial.**

4. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

4.1. LIVROS

I – Registro de Adotandos: Livro nº 05: em uso. A secretaria deverá atualizar periodicamente as anotações conforme disposição do Ofício



Circular nº 202/2014 da Corregedoria Geral da Justiça. A escrituração deverá ser efetuada concomitantemente com a atualização dos cadastros do CNJ.

II - Registro de Adotantes: Livro nº 06: em uso.

Deverá realizar periodicamente revisão e atualização dos cadastros de todos os pretendentes a fim de que a lista permaneça sempre atualizada e organizada cronologicamente. Todas as intercorrências de cada habilitação deverão ser devidamente anotadas no Livro.

A escrituração deverá ser mantida atualizada concomitantemente com a atualização dos cadastros do CNJ.

4.2. INFÂNCIA E JUVENTUDE

Constam no sistema PROJUDI – **área protetiva:**

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
33	405	00	05

Não consta nenhum processo paralisado há mais de 30 dias, nem aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias.

Análise de Juntada: REGULAR

- Não consta nenhum processo com juntada pendente de análise;
- Não consta nenhum processo aguardando análise de retorno de conclusão;

Processos remetidos:

- 08 ao Apoio Especializado, a remessa mais antiga data de 30/08/2016;
- 15 ao Ministério Público, a remessa mais antiga data de 30/09/2016;

Constam no sistema PROJUDI – **área socioeducativa:**

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
82	789	05	04

Não consta nenhum processo paralisado há mais de 30 dias, nem aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias.

Análise de Juntada:

- Não consta nenhum processo com juntada pendente de análise;
- Não consta nenhum processo aguardando análise de retorno de conclusão;



Processos remetidos:

- 08 ao Apoio Especializado, a remessa mais antiga data de 30/08/2016;
- 29 ao Ministério Público, a remessa mais antiga data de 26/09/2016

4.3. ACOLHIMENTO e INTERNAÇÃO

De acordo com o Ofício Circular nº 14/2012-CGJ, os autos de execução de medida socioeducativa de internação devem ser processados em apartado, formados pela guia de execução e remetidos ao Juiz competente (item 8.10.1, CN), via PROJUDI, imediatamente após a transferência ou ingresso do adolescente na unidade de internação.

A escrivania deverá vincular o processo principal à execução da medida sempre que remeter a guia ao Juízo responsável pelo cumprimento, ou quando formado os respectivos autos de execução. Tal procedimento permite que o processo de conhecimento figure aba "vínculos" do PROJUDI.

1. Atentar para o prazo máximo de 05 (cinco) dias para manutenção de adolescente recolhido em Delegacia de Polícia, em conformidade com o artigo 185, § 2 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

2. Foi apresentada certidão informando que:

- Existem **02** crianças acolhidas na Comarca, com Poder Familiar destituído, aptas à adoção: **4981-82.2013**.
- Existem **03** crianças acolhidas na Comarca, sem Poder Familiar destituído: **3534-54.2016, 844-23.2014**.
- Existem 20 pretendentes a adoção cadastrados na Comarca.

3. Apresentada, ainda, certidão com as seguintes informações referentes à área Sócioeducativa:

- Constam 05 adolescentes internados na Comarca.

4. **Deverá, ainda, revisar o cadastro nacional de adoção e manter os registros atualizados concomitantemente com a escrituração do Livro de Registro de Adotantes.**

5. A escrivania deverá acompanhar atentamente os acolhimentos e internações, encaminhando as informações ao CNJ e **atualizar os cadastros**. Manter ainda, controle rigoroso dos prazos de internação provisória dos adolescentes infratores, observando o CN 8.9.5, da contagem a partir da apreensão, seja ela originária de flagrante, seja decorrente de decisão judicial.



6. Observar nos autos em que houve aplicação de medida socioeducativa de prestação de serviços que deve ser feita periodicamente a remessa dos autos ao SAI, ou remetido ofício à Instituição encarregada do acompanhamento, para que informe ao Juízo sobre o cumprimento da medida.

7. Destacar como absoluta prioridade os casos que envolvam destituição de poder familiar e colocação em família substituta, evitando que os casos de abrigamento se estendam indevidamente, levando ao crescimento da criança sem ambiente familiar adequado e prejudicando potencialmente a colocação em família substituta. Observar o disposto nos itens 2.3.2.2 do Código de Normas.

4.3.1. SAIJ – SERVIÇO AUXILIAR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

A unidade possui 02 psicólogos do quadro funcional do Tribunal de Justiça.

5. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

1. Dos processos analisados por amostragem não se verificou casos graves de paralisações injustificadas na escrivania ou número excessivo de processos aguardando cumprimento de despacho há mais de 05 dias.

2. A escrivania deverá se atentar à movimentação dos feitos envolvendo criança/adolescente em situação de risco. Tais processos não podem ficar paralisados em cartório em nenhuma hipótese, salvo determinação judicial.

3. Deverá continuar a proceder revisão periódica nos dados das partes dos processos de Infância, bem como nas datas de nascimento, acolhimentos e desacolhimentos.

4. Deverá proceder à correção da classe processual e assunto das Investigações de Paternidade, bem como a distribuição das Averiguações de Paternidade distribuídas equivocadamente na área da Família.

5. Deverá manter a ordem cronológica dos pretendentes a adoção da Comarca sempre atualizada nos termos do Ofício Circular 202/2014 e das regras estabelecidas no Estatuto da Criança e Adolescente.

6. Deverá efetuar a análise de juntada dentro do prazo legal.



6. AO JUÍZO

1. O Juízo deverá dar absoluta prioridade aos processos envolvendo criança ou adolescente em situação de risco, notadamente quando houver criança acolhida. Do mesmo modo, os processos que envolvem destituição de poder familiar deverão ter tramitação prioritária nos termos do Provimento 36 do Conselho Nacional da Justiça.

2. Fiscalizar periodicamente o controle realizado pela escrivania em relação aos acolhimentos de Crianças/Adolescentes.

3. Deverá fiscalizar a correção das nomenclaturas das ações de investigação de paternidade que estão atuadas como averiguação oficiosa de paternidade.

4. Em relação à indicação de pretendentes à adoção:

a) O Magistrado deve constantemente realizar a revisão do livro de pretendentes a adoção (ofício circular 202/2014), a fim de permitir o rigoroso controle da ordem cronológica dos habilitados, nas eventuais ações desta natureza.

b) A fase de indicação deve ser efetivada por meio de processo atuado com Classe processual 1424 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS e Assunto relativo à ADOÇÃO (códigos 9975, 9974, 9972 e 9973).

c) A indicação deve respeitar rigorosamente a ordem cronológica, na forma do artigo 197 do ECA, devendo a respectiva decisão ser exaustivamente fundamentada, precedida de laudo técnico da equipe que aponte pormenorizadamente eventuais preterimentos na mencionada ordem.

d) O laudo deve contemplar a listagem completa dos casais habilitados, destacando os indicados, informando adequadamente, em relação a estes, os respectivos critérios utilizados para a conclusão a respeito da compatibilidade de perfil, acompanhado da devida motivação técnica. A sequente decisão deve deixar claro a obediência ao melhor interesse do infante a partir do critério cronológico.

e) O laudo deve ser acompanhado de cópia do livro de adoções, restringindo-se o sigilo em caso de necessidade, a fim de que os genitores destituídos não tenham acesso a tal informação.

f) Determina-se que o Magistrado promova as orientações necessárias junto à equipe a fim de que os apontamentos ora realizados sejam efetivados.



5. Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

6. A magistrado deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

7. O relatório deverá estar acompanhado de certidão detalhada, lavrada pela escrivania, dando conta da regularização das falhas.

7. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Divisão Administrativa da Corregedoria para os devidos fins.

8. CONCLUSÃO

Nada mais havendo a consignar pelo Des. ROBSON MARQUES CURY, Corregedor da Justiça e pelo Dr. Diego Santos Teixeira, Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pela Assessoria Correicional, assinada digitalmente.

Des. Robson Marques Cury
Corregedor da Justiça



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Lapa

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Lapa
Vara de Família e Sucessões da Lapa

Período 01/2014 a 10/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Lapa

I - IDENTIFICAÇÃO

COMARCA:

ENTRÂNCIA:

DATA DA CORREIÇÃO: PERÍODO CORREICIONADO:

VARAS INSPECIONADAS / CORREICIONADAS

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Lapa
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Lapa
Vara de Família e Sucessões da Lapa



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Lapa

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Lapa
Vara de Família e Sucessões da Lapa

Período 01/2014 a 10/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infractional - Lapa

II - INDICADOR DE FEITOS AUTUADOS (DISTRIBUÍDOS) E ARQUIVADOS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREIÇÃO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
7 - Procedimento Ordinário	-	82	81	68	231	6.8	-	72	96	97	265	7.8
22 - Procedimento Sumário	-	-	0	0	0	0.0	-	-	0	0	0	0.0
30 - Arrolamento Comum	-	4	3	3	10	0.3	-	3	2	8	13	0.4
31 - Arrolamento Sumário	-	17	14	13	44	1.3	-	24	22	22	68	2.0
38 - Habilitação	-	-	1	0	1	0.0	-	-	0	0	0	0.0
39 - Inventário	-	20	13	21	54	1.6	-	15	8	14	37	1.1
48 - Sobrepartilha	-	0	3	1	4	0.1	-	0	0	3	3	0.1
51 - Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento	-	1	0	-	1	0.0	-	0	1	-	1	0.0
60 - Separação Consensual	-	12	7	6	25	0.7	-	21	21	12	54	1.6
69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	-	51	151	136	338	9.9	-	65	130	165	360	10.6
72 - Alteração do Regime de Bens	-	-	0	0	0	0.0	-	-	0	1	1	0.0
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	2	3	10	15	0.4	-	2	5	12	19	0.6
87 - Conversão de Separação Judicial em Divórcio	-	3	4	5	12	0.4	-	10	5	9	24	0.7
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	-	4	15	15	34	1.0	-	16	16	20	52	1.5
98 - Divórcio Consensual	-	27	29	36	92	2.7	-	46	36	50	132	3.9
99 - Divórcio Litigioso	-	21	31	26	78	2.3	-	36	40	35	111	3.3
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	-	11	3	4	18	0.5	-	18	5	9	32	0.9
120 - Mandado de Segurança	-	-	1	-	1	0.0	-	-	1	-	1	0.0
123 - Averiguação de Paternidade	-	9	11	6	26	0.8	-	38	42	24	104	3.1
141 - Separação Litigiosa	-	0	1	0	1	0.0	-	14	9	6	29	0.9
156 - Cumprimento de sentença	-	2	0	34	36	1.1	-	5	15	67	87	2.6
159 - Execução de Título Extrajudicial	-	1	2	0	3	0.1	-	1	0	1	2	0.1
172 - Embargos à Execução	-	3	2	1	6	0.2	-	1	3	0	4	0.1
176 - Alimentos - Provisionais	-	35	34	40	109	3.2	-	84	76	54	214	6.3
179 - Arrolamento de Bens	-	3	2	2	7	0.2	-	5	7	3	15	0.4
181 - Busca e Apreensão	-	0	1	0	1	0.0	-	0	1	2	3	0.1
183 - Cautelar Inominada	-	0	2	0	2	0.1	-	0	0	2	2	0.1
194 - Regulamentação de Visitas	-	13	6	4	23	0.7	-	5	17	5	27	0.8
195 - Separação de Corpos	-	4	18	3	25	0.7	-	6	12	14	32	0.9

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Lapa

Período

01/2014 a 10/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Lapa
Vara de Família e Sucessões da Lapa

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Lapa

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
218 - Assistência Judiciária	-	0	0	-	0	0.0	-	0	1	-	1	0.0
231 - Impugnação ao Valor da Causa	-	2	0	-	2	0.1	-	1	2	-	3	0.1
234 - Remoção de Inventariante	-	1	1	0	2	0.1	-	0	0	1	1	0.0
239 - Habilitação para Casamento	-	0	-	-	0	0.0	-	1	-	-	1	0.0
241 - Petição	-	0	0	0	0	0.0	-	22	4	0	26	0.8
278 - Termo Circunstanciado	-	0	-	-	0	0.0	-	2	-	-	2	0.1
307 - Habeas Corpus	-	-	0	-	0	0.0	-	-	1	-	1	0.0
309 - Pedido de Busca e Apreensão Criminal	-	-	-	0	0	0.0	-	-	-	1	1	0.0
1111 - Execução de Título Judicial	-	0	-	-	0	0.0	-	0	-	-	0	0.0
1112 - Execução de Alimentos	-	40	82	75	197	5.8	-	101	108	135	344	10.1
1199 - Pedido de Providências	-	0	0	3	3	0.1	-	3	2	2	7	0.2
1231 - Exceção de Suspeição	-	-	-	3	3	0.1	-	-	-	0	0	0.0
1232 - Exceção de Incompetência	-	1	1	0	2	0.1	-	1	0	1	2	0.1
1295 - Alvará Judicial	-	7	21	18	46	1.4	-	7	19	40	66	1.9
1298 - Processo Administrativo	-	-	1	-	1	0.0	-	-	0	-	0	0.0
1389 - Ação de Alimentos	-	1	0	0	1	0.0	-	31	5	1	37	1.1
1390 - Revisão Judicial de Decisão do Conselho Tutelar	-	0	0	-	0	0.0	-	0	1	-	1	0.0
1391 - Apuração de Irregularidades em Entidades de Atendimento	-	0	-	-	0	0.0	-	1	-	-	1	0.0
1392 - Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente	-	0	0	0	0	0.0	-	8	2	4	14	0.4
1396 - Tutela	-	1	1	0	2	0.1	-	1	2	0	3	0.1
1399 - Tutela c/c Destituição do Poder Familiar	-	0	0	1	1	0.0	-	0	2	0	2	0.1
1401 - Adoção	-	5	4	5	14	0.4	-	8	17	12	37	1.1
1412 - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar	-	2	0	2	4	0.1	-	1	6	4	11	0.3
1414 - Suprimento de Capacidade ou de Consentimento para Casar	-	0	-	-	0	0.0	-	1	-	-	1	0.0
1417 - Regularização de Registro Civil	-	-	1	0	1	0.0	-	-	0	2	2	0.1
1420 - Guarda	-	34	47	63	144	4.2	-	40	60	77	177	5.2
1424 - Providência	-	1	0	0	1	0.0	-	7	5	1	13	0.4
1426 - Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar	-	2	2	1	5	0.1	-	1	3	2	6	0.2
1432 - Execução de	-	1	-	-	1	0.0	-	1	-	-	1	0.0

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006 e Resolução nº 09/2006, do TJ/PR/CE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Lapa

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Lapa
Vara de Família e Sucessões da Lapa

Período 01/2014 a 10/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Lapa

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
Alimentos												
1434 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	-	9	2	4	15	0.4	-	13	10	11	34	1.0
1438 - Busca e Apreensão	-	-	0	0	0	0.0	-	-	2	1	3	0.1
1440 - Cautelar Inominada	-	0	0	0	0	0.0	-	0	0	0	0	0.0
1461 - Auto de Apreensão em Flagrante	-	0	0	-	0	0.0	-	1	2	-	3	0.1
1463 - Boletim de Ocorrência Circunstanciada	-	96	63	67	226	6.6	-	80	111	116	307	9.0
1464 - Processo de Apuração de Ato Infracional	-	8	10	20	38	1.1	-	26	20	48	94	2.8
1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas	-	9	9	40	58	1.7	-	20	24	28	72	2.1
1682 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	-	-	0	0	0	0.0	-	-	0	0	0	0.0
1691 - Mandado de Segurança	-	-	2	-	2	0.1	-	-	2	-	2	0.1
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	-	1	0	-	1	0.0	-	0	1	-	1	0.0
1703 - Autorização judicial	-	6	5	2	13	0.4	-	5	7	2	14	0.4
1706 - Procedimento ordinário	-	2	0	0	2	0.1	-	1	3	1	5	0.1
1733 - Procedimento Investigatório do MP (Peças de Informação)	-	-	-	0	0	0.0	-	-	-	2	2	0.1
10933 - Habilitação para Adoção	-	6	1	6	13	0.4	-	1	5	6	12	0.4
10976 - Exceção de Incompetência	-	1	-	-	1	0.0	-	1	-	-	1	0.0
10979 - Petição	-	0	-	0	0	0.0	-	1	-	1	2	0.1
11026 - Petição	-	0	-	-	0	0.0	-	1	-	-	1	0.0
11399 - Execução de Medida de Segurança	-	-	-	1	1	0.0	-	-	-	0	0	0.0
11794 - Restituição de Coisas Apreendidas - Infracional	-	-	-	0	0	0.0	-	-	-	1	1	0.0
12075 - Procedimento Conciliatório	-	-	-	1	1	0.0	-	-	-	0	0	0.0
12083 - Tutela Antecipada Antecedente	-	-	-	2	2	0.1	-	-	-	0	0	0.0
TOTAL	0	561	691	748	2000	58.8	0	875	997	1135	3007	88.4



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Lapa

Período

01/2014 a 10/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Lapa
Vara de Família e Sucessões da Lapa

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infractional - Lapa

III - INDICADOR DE FEITOS EM ANDAMENTO (CASOS PENDENTES) NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
7 - Procedimento Ordinário	-	84	82	79	-	44	43	31	-	40	39	48	-	1	2	2	-	2	5	5
22 - Procedimento Sumário	-	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
30 - Arrolamento Comum	-	5	6	4	-	4	0	2	-	1	6	2	-	1	0	1	-	0	0	0
31 - Arrolamento Sumário	-	20	19	17	-	13	6	8	-	7	13	9	-	1	1	0	-	0	0	0
38 - Habilitação	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	0	0
39 - Inventário	-	40	39	43	-	35	29	34	-	5	10	9	-	1	5	6	-	0	2	0
48 - Sobrepartilha	-	1	3	1	-	0	2	0	-	1	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0
51 - Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
60 - Separação Consensual	-	8	5	6	-	1	1	2	-	7	4	4	-	0	0	0	-	0	0	0
69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	-	49	82	85	-	21	36	38	-	28	46	47	-	4	4	0	-	1	5	5
72 - Alteração do Regime de Bens	-	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	1	7	5	-	1	5	4	-	0	2	1	-	0	0	1	-	0	0	1
87 - Conversão de Separação Judicial em Divórcio	-	5	6	2	-	3	1	2	-	2	5	0	-	0	0	0	-	0	1	1
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	-	19	17	9	-	3	5	3	-	16	12	6	-	1	0	1	-	0	2	3
98 - Divórcio Consensual	-	12	16	19	-	6	8	5	-	6	8	14	-	0	1	1	-	0	0	1
99 - Divórcio Litigioso	-	28	32	30	-	10	13	14	-	18	19	16	-	2	0	3	-	0	2	2
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	-	7	6	5	-	5	2	3	-	2	4	2	-	0	0	0	-	0	0	0
120 - Mandado de Segurança	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
123 - Averiguação de Paternidade	-	45	26	18	-	21	15	8	-	24	11	10	-	2	0	1	-	1	0	0
141 - Separação Litigiosa	-	8	3	3	-	2	0	2	-	6	3	1	-	0	1	0	-	1	0	0
156 - Cumprimento de sentença	-	7	45	117	-	5	15	29	-	2	30	88	-	0	1	0	-	0	0	0
159 - Execução de Título Extrajudicial	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	1	0	-	0	0	0
172 - Embargos à Execução	-	1	0	1	-	1	0	0	-	0	0	1	-	0	0	0	-	1	1	1
176 - Alimentos - Provisionais	-	62	30	28	-	11	7	9	-	51	23	19	-	0	1	0	-	1	1	0
179 - Arrolamento de Bens	-	8	4	2	-	3	2	1	-	5	2	1	-	1	0	1	-	0	0	0
181 - Busca e Apreensão	-	1	1	0	-	0	1	0	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
183 - Cautelar Inominada	-	0	2	0	-	0	0	0	-	0	2	0	-	0	0	0	-	0	0	0
194 - Regulamentação de Visitas	-	11	4	5	-	2	0	2	-	9	4	3	-	1	0	0	-	1	1	0
195 - Separação de Corpos	-	2	10	1	-	0	3	0	-	2	7	1	-	0	0	0	-	0	0	0
218 - Assistência Judiciária	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
231 - Impugnação ao Valor da Causa	-	2	0	-	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
234 - Remoção de Inventariante	-	1	1	0	-	1	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
239 - Habilitação para Casamento	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
241 - Petição	-	4	1	0	-	0	1	0	-	4	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Lapa

Período

01/2014 a 10/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Lapa
Vara de Família e Sucessões da Lapa

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infractional - Lapa

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
278 - Termo Circunstanciado	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
307 - Habeas Corpus	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
309 - Pedido de Busca e Apreensão Criminal	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
1111 - Execução de Título Judicial	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
1112 - Execução de Alimentos	-	136	117	74	-	101	83	43	-	35	34	31	-	2	5	3	-	0	0	1
1199 - Pedido de Providências	-	1	0	1	-	1	0	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1231 - Exceção de Suspeição	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	3
1232 - Exceção de Incompetência	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1295 - Alvará Judicial	-	7	34	21	-	4	16	11	-	3	18	10	-	0	1	0	-	0	0	0
1298 - Processo Administrativo	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
1389 - Ação de Alimentos	-	5	0	0	-	0	0	0	-	5	0	0	-	1	0	0	-	0	0	0
1390 - Revisão Judicial de Decisão do Conselho Tutelar	-	1	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
1391 - Apuração de Irregularidades em Entidades de Atendimento	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
1392 - Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente	-	1	7	1	-	1	4	1	-	0	3	0	-	2	0	0	-	0	0	0
1396 - Tutela	-	1	1	1	-	0	0	0	-	1	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0
1399 - Tutela c/c Destituição do Poder Familiar	-	0	0	1	-	0	0	1	-	0	0	0	-	1	0	0	-	0	0	0
1401 - Adoção	-	19	8	3	-	5	8	3	-	14	0	0	-	1	0	0	-	0	0	0
1412 - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar	-	3	1	2	-	1	0	2	-	2	1	0	-	1	0	0	-	0	0	0
1414 - Suprimento de Capacidade ou de Consentimento para Casar	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
1417 - Regularização de Registro Civil	-	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
1420 - Guarda	-	49	40	37	-	30	19	17	-	19	21	20	-	0	2	0	-	0	1	2
1424 - Providência	-	8	3	2	-	5	2	1	-	3	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0
1426 - Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar	-	4	5	3	-	1	0	0	-	3	5	3	-	1	0	0	-	0	0	0
1432 - Execução de Alimentos	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
1434 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	-	13	17	9	-	5	8	5	-	8	9	4	-	0	0	0	-	0	0	0
1438 - Busca e Apreensão	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0
1440 - Cautelar Inominada	-	2	1	0	-	0	0	0	-	2	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1461 - Auto de Apreensão em Flagrante	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
1463 - Boletim de Ocorrência Circunstanciada	-	98	52	19	-	43	15	5	-	55	37	14	-	1	0	1	-	0	0	0
1464 - Processo de Apuração de Ato Infractional	-	12	15	20	-	7	8	10	-	5	7	10	-	0	0	0	-	4	3	5
1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas	-	20	13	43	-	16	12	38	-	4	1	5	-	0	0	0	-	0	0	0
1682 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	-	-	1	2	-	-	1	0	-	-	0	2	-	-	0	0	-	-	0	0
1691 - Mandado de Segurança	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	-	1	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
1703 - Autorização judicial	-	2	0	0	-	0	0	0	-	2	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1706 - Procedimento ordinário	-	3	2	0	-	1	1	0	-	2	1	0	-	0	0	1	-	0	0	0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Danilo Henrique de Oliveira às 21/11/2016 13:48



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Lapa

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Lapa
Vara de Família e Sucessões da Lapa

Período 01/2014 a 10/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infractional - Lapa

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
1733 - Procedimento Investigatório do MP (Peças de Informação)	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
10933 - Habilitação para Adoção	-	6	1	5	-	4	1	3	-	2	0	2	-	4	0	0	-	0	0	0
10976 - Exceção de Incompetência	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
10979 - Petição	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
11026 - Petição	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
11399 - Execução de Medida de Segurança	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
11794 - Restituição de Coisas Apreendidas - Infractional	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
12075 - Procedimento Conciliatório	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
12083 - Tutela Antecipada Antecedente	-	-	-	2	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0
TOTAL	0	825	770	728	0	420	377	340	0	405	393	388	0	29	25	22	0	12	24	30



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Lapa

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Lapa
Vara de Família e Sucessões da Lapa

Período 01/2014 a 10/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Lapa

IV - INDICADOR DE CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM DEVOLVIDAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
AUTUADAS	-	185	213	179	577	17.0
DEVOLVIDAS	-	198	230	192	620	18.2
PERCENTUAL DE DESOBSTRUÇÃO (DEV. X AUT.)	-	107.0%	108.0%	107.3%	107.5%	107.5%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Lapa

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Lapa
Vara de Família e Sucessões da Lapa

Período 01/2014 a 10/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infractional - Lapa

V - ÍNDICE DE ATENDIMENTO A DEMANDA E DE DESOBSTRUÇÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
7 - Procedimento Ordinário	-	87.8%	118.5%	142.6%	114.7%	-	86.6%	116.0%	133.8%	110.8%
22 - Procedimento Sumário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30 - Arrolamento Comum	-	75.0%	66.7%	266.7%	130.0%	-	100.0%	233.3%	133.3%	150.0%
31 - Arrolamento Sumário	-	141.2%	157.1%	169.2%	154.5%	-	76.5%	128.6%	107.7%	102.3%
38 - Habilitação	-	-	0.0%	-	0.0%	-	-	0.0%	-	0.0%
39 - Inventário	-	75.0%	61.5%	66.7%	68.5%	-	85.0%	130.8%	61.9%	87.0%
48 - Sobrepartilha	-	-	0.0%	300.0%	75.0%	-	-	33.3%	200.0%	100.0%
51 - Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento	-	0.0%	-	-	100.0%	-	0.0%	-	-	100.0%
60 - Separação Consensual	-	175.0%	300.0%	200.0%	216.0%	-	83.3%	142.9%	116.7%	108.0%
69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	-	127.5%	86.1%	121.3%	106.5%	-	119.6%	91.4%	104.4%	100.9%
72 - Alteração do Regime de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	100.0%	166.7%	120.0%	126.7%	-	50.0%	233.3%	100.0%	120.0%
87 - Conversão de Separação Judicial em Divórcio	-	333.3%	125.0%	180.0%	200.0%	-	100.0%	175.0%	80.0%	116.7%
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	-	400.0%	106.7%	133.3%	152.9%	-	375.0%	126.7%	146.7%	164.7%
98 - Divórcio Consensual	-	170.4%	124.1%	138.9%	143.5%	-	88.9%	89.7%	113.9%	98.9%
99 - Divórcio Litigioso	-	171.4%	129.0%	134.6%	142.3%	-	133.3%	119.4%	103.8%	117.9%
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	-	163.6%	166.7%	225.0%	177.8%	-	118.2%	266.7%	200.0%	161.1%
120 - Mandado de Segurança	-	-	100.0%	-	100.0%	-	-	100.0%	-	100.0%
123 - Averiguação de Paternidade	-	422.2%	381.8%	400.0%	400.0%	-	255.6%	227.3%	316.7%	257.7%
141 - Separação Litigiosa	-	-	900.0%	-	2900.0%	-	-	500.0%	-	1000.0%
156 - Cumprimento de sentença	-	250.0%	-	197.1%	241.7%	-	200.0%	-	255.9%	305.6%
159 - Execução de Título Extrajudicial	-	100.0%	0.0%	-	66.7%	-	200.0%	0.0%	-	100.0%
172 - Embargos à Execução	-	33.3%	150.0%	0.0%	66.7%	-	33.3%	150.0%	100.0%	83.3%
176 - Alimentos - Provisionais	-	240.0%	223.5%	135.0%	196.3%	-	234.3%	155.9%	102.5%	161.5%
179 - Arrolamento de Bens	-	166.7%	350.0%	150.0%	214.3%	-	333.3%	200.0%	50.0%	214.3%
181 - Busca e Apreensão	-	-	100.0%	-	300.0%	-	-	100.0%	-	200.0%
183 - Cautelar Inominada	-	-	0.0%	-	100.0%	-	-	0.0%	-	100.0%
194 - Regulamentação de Visitas	-	38.5%	283.3%	125.0%	117.4%	-	84.6%	183.3%	50.0%	104.3%
195 - Separação de Corpos	-	150.0%	66.7%	466.7%	128.0%	-	100.0%	66.7%	333.3%	104.0%
218 - Assistência Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
231 - Impugnação ao Valor da Causa	-	50.0%	-	-	150.0%	-	100.0%	-	-	150.0%
234 - Remoção de Inventariante	-	0.0%	0.0%	-	50.0%	-	0.0%	100.0%	-	100.0%

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Danilo Henrique de Oliveira às 21/11/2016 13:48



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Lapa

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Lapa
Vara de Família e Sucessões da Lapa

Período 01/2014 a 10/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Lapa

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
239 - Habilitação para Casamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
241 - Petição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
278 - Termo Circunstanciado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
307 - Habeas Corpus	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
309 - Pedido de Busca e Apreensão Criminal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1111 - Execução de Título Judicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1112 - Execução de Alimentos	-	252.5%	131.7%	180.0%	174.6%	-	242.5%	117.1%	158.7%	158.4%
1199 - Pedido de Providências	-	-	-	66.7%	233.3%	-	-	-	0.0%	66.7%
1231 - Exceção de Suspeição	-	-	-	0.0%	0.0%	-	-	-	200.0%	200.0%
1232 - Exceção de Incompetência	-	100.0%	0.0%	-	100.0%	-	100.0%	0.0%	-	50.0%
1295 - Alvará Judicial	-	100.0%	90.5%	222.2%	143.5%	-	114.3%	152.4%	138.9%	141.3%
1298 - Processo Administrativo	-	-	0.0%	-	0.0%	-	-	0.0%	-	0.0%
1389 - Ação de Alimentos	-	3100.0%	-	-	3700.0%	-	200.0%	-	-	300.0%
1390 - Revisão Judicial de Decisão do Conselho Tutelar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1391 - Apuração de Irregularidades em Entidades de Atendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1392 - Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1396 - Tutela	-	100.0%	200.0%	-	150.0%	-	100.0%	100.0%	-	100.0%
1399 - Tutela c/c Destituição do Poder Familiar	-	-	-	0.0%	200.0%	-	-	-	0.0%	200.0%
1401 - Adoção	-	160.0%	425.0%	240.0%	264.3%	-	80.0%	100.0%	140.0%	107.1%
1412 - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar	-	50.0%	-	200.0%	275.0%	-	100.0%	-	50.0%	150.0%
1414 - Suprimento de Capacidade ou de Consentimento para Casar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1417 - Regularização de Registro Civil	-	-	0.0%	-	200.0%	-	-	0.0%	-	100.0%
1420 - Guarda	-	117.6%	127.7%	122.2%	122.9%	-	88.2%	131.9%	114.3%	113.9%
1424 - Providência	-	700.0%	-	-	1300.0%	-	100.0%	-	-	600.0%
1426 - Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar	-	50.0%	150.0%	200.0%	120.0%	-	100.0%	150.0%	0.0%	100.0%
1432 - Execução de Alimentos	-	100.0%	-	-	100.0%	-	100.0%	-	-	100.0%
1434 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	-	144.4%	500.0%	275.0%	226.7%	-	88.9%	150.0%	275.0%	146.7%
1438 - Busca e Apreensão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1440 - Cautelar Inominada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1461 - Auto de Apreensão em Flagrante	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1463 - Boletim de Ocorrência Circunstanciada	-	83.3%	176.2%	173.1%	135.8%	-	99.0%	206.3%	131.3%	138.5%
1464 - Processo de Apuração de Ato Infracional	-	325.0%	200.0%	240.0%	247.4%	-	300.0%	190.0%	215.0%	226.3%
1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas	-	222.2%	266.7%	70.0%	124.1%	-	122.2%	200.0%	37.5%	75.9%
1682 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1691 - Mandado de Segurança	-	-	100.0%	-	100.0%	-	-	100.0%	-	100.0%

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Lapa

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Lapa
Vara de Família e Sucessões da Lapa

Período 01/2014 a 10/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Lapa

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	-	0.0%	-	-	100.0%	-	100.0%	-	-	100.0%
1703 - Autorização judicial	-	83.3%	140.0%	100.0%	107.7%	-	66.7%	60.0%	50.0%	61.5%
1706 - Procedimento ordinário	-	50.0%	-	-	250.0%	-	150.0%	-	-	300.0%
1733 - Procedimento Investigatório do MP (Peças de Informação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10933 - Habilitação para Adoção	-	16.7%	500.0%	100.0%	92.3%	-	100.0%	300.0%	83.3%	107.7%
10976 - Exceção de Incompetência	-	100.0%	-	-	100.0%	-	0.0%	-	-	0.0%
10979 - Petição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11026 - Petição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11399 - Execução de Medida de Segurança	-	-	-	0.0%	0.0%	-	-	-	0.0%	0.0%
11794 - Restituição de Coisas Apreendidas - Infracional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12075 - Procedimento Conciliatório	-	-	-	0.0%	0.0%	-	-	-	0.0%	0.0%
12083 - Tutela Antecipada Antecedente	-	-	-	0.0%	0.0%	-	-	-	0.0%	0.0%
TOTAL	-	156.0%	144.3%	151.7%	150.4%	-	128.7%	133.4%	126.9%	129.6%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Lapa

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Lapa
Vara de Família e Sucessões da Lapa

Período 01/2014 a 10/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Lapa

VI – INDICADOR DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

	DESIGNADAS						REALIZADAS						PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS				
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total
Audiências de Conciliação	-	512	448	372	1332	39.2	-	295	336	288	919	27.0	-	66.7%	75.0%	77.4%	69.0%
Audiências de Instrução e Julgamento	-	165	245	190	600	17.6	-	110	193	152	455	13.4	-	57.6%	78.8%	80.0%	75.8%
Sessões do Trib. do Júri	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	-	0	0	0	0	0.0	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
TOTAL	0	677	693	562	1932	56.8	0	405	529	440	1374	40.4	-	59.8%	76.3%	78.3%	71.1%

DATA DA ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	
AUDIÊNCIAS	14/04/2017
SESSÃO DO TRIBUNAL DO JURI	



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Lapa

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Lapa
Vara de Família e Sucessões da Lapa

Período 01/2014 a 10/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Lapa

VII – INDICADOR DE CONTROLE DE METAS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

METAS	2013	2014	2015	2016
Meta 02/2009 - Estoque de Processos	-	0	0	0
Meta 02/2010 - Estoque de Processos	-	0	0	0
Meta 03/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando	-	0	0	0
Meta 04/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando	-	0	0	0
Estoque de Feitos de Reús Presos	-	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Lapa

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Lapa
Vara de Família e Sucessões da Lapa

Período 01/2014 a 10/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Lapa

VIII – INDICADOR DE FEITOS CONCLUSOS E FEITOS AGUARDANDO CONCLUSÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CONTROLE DE CONCLUSÃO	2013	2014	2015	2016
Quantidade de feitos aguardando conclusão	-	0	0	0
Quantidade de feitos conclusos	-	1	6	31
Quantidade de feitos conclusos há mais de 100 (cem)	-	0	0	0

CONTROLE DE CONCLUSÃO	
Data do feito mais antigo aguardando conclusão	
Data da conclusão mais antiga	26/10/2016